



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Central de Mandados da Comarca de São Jerônimo

Av. Rio Branco, 1099 - Bairro: Bela Vista - CEP: 96700000 - Fone: (51) 3651-1935

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001908-51.2020.8.21.0032/RS

Tipo de Ação: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO / RS

EXECUTADO: CESAR LUIS GIRU ROMEIRA

Local: São Jerônimo

Data: 05/02/2026

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Aos cinco dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, em cumprimento ao mandado nº 10099545217 da 2ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos processo nº 5001908-51.2020.8.21.0032, , que o Município de São Jerônimo move contra CESAR LUIS GIRU ROMEIRA, após as formalidades legais, procedi à PENHORA de Um(01) Ar condicionado Split marca Eletrolux de 12.000btus usado. Ato contínuo, efetuei a avaliação do mesmo em R\$ 1.800,00(Hum mil e oitocentos reais), da mesma forma efetuei a intimação de Cesar Luis Giru Romeira para oferecer embargos no prazo de trinta(30) dias querendo, e não logrei êxito nos demais bens que guarnecem a residência pelo fato de que são móveis e utensílios não passíveis de penhora. Do que para constar lavrei o presente auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Documento assinado eletronicamente por **MATEUS FERNANDES DE AMADOR**.

5001908-51.2020.8.21.0032

10099623406 .V1 bartz© bartz